



CONTRATO Nº 071/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS ENTRE O
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E RÁDIO
GERAÇÃO FM LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, representado por seu Prefeito Municipal **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado nesta Cidade de Salto do Jacuí-RS.

CONTRATADA: RÁDIO GERAÇÃO FM LTDA., com sede na Avenida Pio XII, nº 1719, Bairro Centro, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.087.649/0001-06, por seu representante legal **CLÉBER DE MOURA**, portador do CPF 773.320.670-72, RG 1056586711, residente e domiciliado na Cidade de Arroio do Tigre/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviços de divulgação de atos oficiais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento, conforme Processo nº 267/2023.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal e de informativo municipal diário, ao meio dia para população Saltojacuiense, pelo período de 12 meses.

DO VALOR

Cláusula 2ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, sendo o pagamento realizado de forma mensal.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 3ª. O presente contrato vigorará a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

Cláusula 4ª. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2007

RUBRICA: 33.90.39.92

RECURSO: 2

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª. O presente instrumento poderá ser rescindido de acordo com o art. 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** prestará o serviço de divulgação dos atos oficiais com programação diária, conforme descrição no processo 267/2023, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacuí/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 22 de fevereiro de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE


RÁDIO GERAÇÃO FM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
